

EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 536/2024
(Do Deputado Dagoberto Nogueira)

Altera dispositivo do PL nº 536/2024 que “Regulamenta a profissão de Motorista Autônomo de Serviços de Mobilidade Urbana e dá outras providências.”

Dê-se ao artigo 27 do projeto a seguinte redação:

Art. 27. Enquanto não houver a implantação do markup da categoria, a remuneração mínima do MASMU pela OTMU será de R\$ 10,00 (dez reais) de taxa de embarque até 3 (três) quilômetros rodados, acrescido de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada quilômetro excedente e R\$ 0,40 (quarenta centavos) para cada minuto, a partir do aceite.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda precifica a taxa de embarque proposta pela Emenda nº 2, aplicável no momento em que o passageiro entra no veículo.

Sala da Comissão, 05 de abril de 2024

Deputado Dagoberto Nogueira
PSDB/MS

